

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2016 - 2ª EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.999

"Altera a redação do 3º do Decreto nº 7.438, de 27 de junho de 2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto nº 7.438, de 27 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas - CGP será composto pelos seguintes membros:

I - Vice-Prefeito Municipal

II - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN

III - Dois representantes da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

IV - Um representante do Serviço Municipal de Água e Saneamento - SAS.

V - Um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP.

VI - Um representante da Advocacia Geral do Município - AGM".

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 01 de junho de 2016;
174º ano da Revolução Liberal e 86º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 77/2014, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Queila Cristina da Silva Machado Pereira de Souza para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de junho de 2016;
174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal
(Republicado por incorreção)
Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 7.438/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 7.999/2016, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.656 - 1 - REVOGAR as designações dos membros do Conselho Gestor das Parcerias Público Privadas - CGP constante da Portaria nº 15.699, de 30.07.2013; 2 - DESIGNAR para compor o Conselho Gestor das Parcerias Público Privadas - CGP, os seguintes membros: - Vice-Prefeito Mário Raimundo de Melo - Presidente do CGP; - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN: Silver Wagner de Souza; - Representantes da Secretaria de Governo e Coordenação Geral: José Francisco Vidigal Silveira e Felipe Alvim Quinet de Andrade; - Representante do Serviço Municipal de Água e Saneamento - SAS: Bruno Moreira Mota; - Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP: Leandro Augusto Pinto Abidalla; - Representante da Advocacia Geral do Município - AGM: Tiago Siqueira Mota. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 02 de junho de 2016.

Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Extrato de Termo de Distrato Contrato 007/2008. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saú-

de CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Anna Maria Belo de Araújo, Lauro Eloy Belo de Araújo, Lucília Maria Bello de Araújo, Maria de Lourdes Bello Araújo Yamada, Maria Cristina Belo de Araújo e José Renato Bello de Araújo. Objeto: Fica rescindindo unilateralmente o Contrato de Locação de Bem Imóvel n.º 007/2008, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93. Data de assinatura: 28/03/2016. Nome das partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, José Orleans da Costa.

Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Luis Álvaro Abrantes Campos

ERRATA

No Contrato de Direito Público Nº 004/2016 publicado no e-dob do dia 15.04.2016, onde se lê: "17.512.0034.2185 - Manter as Atividades do Sistema de Abastecimento de Água do SAS" leia-se: "17.512.0034.2186 - Manter as Atividades do Sistema de Esgotamento Sanitário do SAS."

No Contrato de Direito Público Nº 005; 006; 008; 009; 010; 011; 012 e 013/2016 publicados no e-dob do dia 19.04.2016, onde se lê: "17.512.0034.2185 - Manter as Atividades do Sistema de Abastecimento de Água do SAS" leia-se: "17.512.0034.2186 - Manter as Atividades do Sistema de Esgotamento Sanitário do SAS."

No Contrato de Direito Público Nº 014/2016 publicado no e-dob do dia 25.04.2016, onde se lê: "17.512.0034.2185 - Manter as Atividades do Sistema de Abastecimento de Água do SAS" leia-se: "17.512.0034.2186 - Manter as Atividades do Sistema de Esgotamento Sanitário do SAS."

No Contrato de Direito Público Nº 018/2016 publicado no e-dob do dia 10.05.2016, onde se lê: "17.512.0034.2185 - Manter as Atividades do Sistema de Abastecimento de Água do SAS" leia-se: "04.542.0018.2174 - Licenciamento e Fiscalização Ambiental".

Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil